

MODALIDADES DE BOLSAS, DESCRIÇÃO, TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA E CARGA HORÁRIA

Bolsas regulares	Descrição	Valor de Referência financeira	Carga horária de referência
I - Bolsas para projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e iniciação artística para estudantes de graduação e pós-graduação da UFJF e externos			
I.1 Bolsa para graduandos I	Destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFJF para o desenvolvimento dos projetos executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.	Tabela dos programas de bolsas internas da UFJF.	12 horas semanais
I.1 Bolsa para graduandos II	Destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFJF para o desenvolvimento dos projetos executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.	Tabela das agências de fomento estaduais e nacionais – FAPEMIG e CNPq e CAPES	20 horas semanais
I.2 Bolsa de Mestrado ¹	Destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado de programas de pós-graduação stricto sensu da UFJF e/ou de Instituições de ensino superior ou pesquisa para o desenvolvimento dos projetos executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.	Tabela das agências de fomento estaduais e nacionais – FAPEMIG e CNPq e CAPES	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho ²
I.3 - Bolsa de Doutorado ¹	Destina-se a alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado de programas de pós-graduação stricto sensu da UFJF e/ou de Instituições de ensino superior ou pesquisa para o desenvolvimento dos projetos	Tabela das agências de fomento estaduais e nacionais – FAPEMIG e CNPq e CAPES	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho ²

	executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.		
I.4- Bolsa de Pós-Doutorado ¹	Destina-se a criar condições para a incorporação temporária de pesquisadores com título de doutor obtido há menos de 7 anos.	Tabela das agências de fomento estaduais e nacionais – FAPEMIG e CNPq e CAPES	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho ²
I.5 – Bolsa de Ensino Médio	Destina-se a alunos regularmente matriculados no Ensino Médio da UFJF para o desenvolvimento dos projetos executados sob a normativa estabelecida por esta resolução.	Tabela das agências de fomento estaduais e nacionais – FAPEMIG e CNPq e CAPES	Até 12 horas semanais, conforme plano de trabalho ³
<p>¹ Considerar taxas de bancada quando previstas.</p> <p>² Considerar o valor de referência da tabela para 40 horas semanais. Para cargas horárias distintas, deve-se aplicar a proporcionalidade.</p> <p>³ Considerar o valor de referência da tabela para 12 horas semanais. Para cargas horárias distintas, deve-se aplicar a proporcionalidade.</p>			

II- Bolsas de apoio técnico-científico para projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e iniciação artística para profissionais que irão atuar nos projetos (profissionais externos à UFJF)⁴

II.1- Nível I	(a) Possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou (b) Possuir título de graduação, com no mínimo 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades relacionadas com a ação financiada.	Tabela FAPEMIG (BDCTI- I)	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho
II.2- Nível II	(a) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas na ação; ou (b) Ser estudante de doutorado; ou (c) Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência em atividades relacionadas com a ação financiada.	Tabela FAPEMIG (BDCTI- II)	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho
II.3- Nível III	(a) Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou (b) Possuir título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades relacionadas com a ação financiada;	Tabela FAPEMIG (BDCTI- III)	Até 40 horas semanais, conforme plano de trabalho
II.4- Nível IV	Requisito específico: possuir título de graduação	Tabela FAPEMIG (BDCTI- IV)	20 horas semanais
II.5- Nível V	(a) Formação escolar de ensino médio completo; (b) Ser profissional com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades relacionadas com a ação financiada;	Tabela FAPEMIG (BDCTI- V)	20 horas semanais

	OBS: Esta bolsa não pode ser acumulada com outras modalidades.		
II.6- Nível VI	(a) Ser estudante de graduação; (b) Apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento. OBS: Esta bolsa não pode ser acumulada com outras modalidades	Tabela FAPEMIG (BDCTI- VI)	20 horas semanais
⁴ Valores de referência estabelecidos de acordo com a tabela da Fapemig.			
⁵ Considerar o valor de referência da tabela para 40 horas semanais. Para cargas horárias distintas, deve-se aplicar a proporcionalidade.			
III- Bolsas para coordenadores, pesquisadores, extensionistas e artistas envolvidos nos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e iniciação artística para profissionais que irão atuar nos projetos (TAEs da UFJF e profissionais externos) ⁶			
III.1- Professor membro de equipe de projeto I	Destina-se a docentes ativos ou aposentados da instituição ou de instituições parceiras, com título de mestrado e que irão compor as equipes dos projetos.	Até 1% do teto constitucional/hora	Seguindo PIT
III.2- Professor membro de equipe de projeto II	Destina-se a docentes ativos ou aposentados da instituição ou de instituições parceiras, com título de doutorado e que irão compor as equipes dos projetos.	Até 1,5% do teto constitucional/hora	Seguindo PIT
III.3- Colaborador Interno e Externo (a) com bolsa para projeto	Destina-se a profissionais internos e externos à instituição, que venham a se vincular a um projeto com um cronograma específico. O colaborador (a) deverá apresentar um currículo compatível com as atividades previstas no projeto.	Até 1% do teto constitucional/hora	De acordo com o plano de atividades apresentado pelo projeto.
III.4- Bolsa de Coordenação de projetos ou programas I	Graduado com título de mestre	Até 1,25% do teto constitucional/hora	Seguindo PIT

III.5- Bolsa de Coordenação de projetos ou programas II	Graduado com título de doutor	Até 1,75% do teto constitucional/hora	Seguindo PIT
---	-------------------------------	---------------------------------------	--------------

⁶ Valores de referência do pagamento, podendo ser estabelecido valor diferenciado, superior, conforme tabela dos entes parceiros ou, inferior, de acordo com a planilha financeira e de horas de execução.

IV- Pagamento de Autônomo (RPA) para servidores coordenadores ou integrantes da equipe executora de ações em caso de instrumento jurídico de Prestação de Serviço ⁷

IV.1- Coordenação de projetos ou programas I	Graduado com título de mestre	Até 1% do teto constitucional/hora	Limitado à 8 horas semanais
IV.2- Coordenação de projetos ou programas II	Graduado com título de doutor	Até 1,5% do teto constitucional/hora	Limitado à 8 horas semanais
IV.3- Membro de equipe da ação	Destina-se aos membros internos à UFJF que venham a se vincular aos projetos com um cronograma específico de atuação.	Até 1% do teto constitucional/hora	Limitado à 8 horas semanais
IV.4- Colaborador(a) externo(a) para projetos	Destina-se a profissionais e externos à instituição, que venham a se vincular a um projeto com um cronograma específico. O colaborador (a) deverá apresentar um currículo compatível com as atividades previstas no projeto	Até 1% do teto constitucional/hora	Limitado à 8 horas semanais

⁷ Valores de referência do pagamento, podendo ser estabelecido valor diferenciado, superior, conforme tabela dos entes parceiros ou, inferior, de acordo com a planilha financeira e de horas de execução.